



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**LEI Nº 3.664, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo a conceder transporte aos Agentes Voluntários de Saúde do município de Vila Maria.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

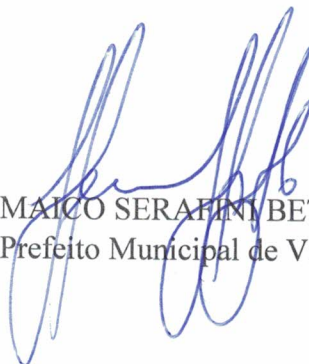
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos Agentes Voluntários de Saúde de Vila Maria, no dia 17 de janeiro de 2019, até o Município de Três Arroios – RS, para participação em Encontro Regional de Agentes Voluntários.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 27 de dezembro de 2018.

  
MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DELONEI CARLOS PERIN  
Secretário Municipal de Governo